



1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°
012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 359/2019/PMO
PROTOCOLO N.º: 757/2019/PMO**

**CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME
CNPJ: 25.582.562/0001-78**

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal / Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse n° 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

Data do recebimento no Gabinete: 13/12/2019

Data do Encaminhamento Para Assessoria Jurídica: 23/12/2019

Data do Parecer Jurídico: 23/12/2019

Despacho Para a Secretária: 27/12/2019

Data da Autorização da Secretária: 30/12/2019

Data da Autuação: 30/12/2019

Assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2019

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2020 a 18/10/2020

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 10/03/2020 (IOEPA).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 359/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	12/12/2019	1337/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
13/12/2019	757/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA - TP Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, EM NOME DA EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTCCOLO	13	12	19				
SEMPOF	13	12	19				
GABINETE DO PREFEITO	13	12	19				

ANOTAÇÕES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

Proc nº 359/2019



OFÍCIO Nº 1337/2019–DAF COMPRAS & SERVIÇOS

Óbidos – PA, 12 de Dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	757/2019
Resolvido em	09 46 horas
Dia	13 / 12 / 2019
Recebido	

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo

Senhor,

Com os cumprimentos, pelo presente, vimos encaminhar a solicitação de Prorrogação de Prazo, ao **Contrato Administrativo Nº 01/2019/PMO**, proveniente da **tomada de preço Nº 012/20118/PMO/SEMPOF/SEMSA**, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção do laboratório municipal/ construção de unidade de atenção especializada em saúde, conforme o termo de **REPASSE Nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**.

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo contratual por igual período, devido a empresa só ter executado 1,12% da obra, em virtude de alguns imprevistos durante a execução ocasionando o atraso no cronograma, sendo eles: problemas de saúde do responsável pela obra e após a avaliação técnica da equipe de fiscalização foi solicitado a paralização da obra devido ao aparecimento de problemas relacionados a descobertas de caixas do sistema de esgoto sanitário do prédio vizinho no terreno do laboratório, a PMO deverá elaborar um trabalho de terraplanagem para preparar o terreno para retornar a obra.

Ressalta-se ainda, que será mantida a vantajosidade para a administração pública, tendo em vista que não haverá alterações nos valores ora contratados, em concordância entre as partes.

Segue anexo:

- Relatório de Fiscalização do Engenheiro
- Solicitação de Prorrogação de Prazo da Empresa;
- Certidão negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



- Certidão Negativa de Natureza Tributária da Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Judicial Civil Negativa
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- Inscrição estadual
- Declaração de enquadramento de ME
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
- Alvará
- Cópia de contrato

Atenciosamente,

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA RF- Nº. 051/2019.

Este relatório tem por objetivo informar a Administração Municipal a situação atual da obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde: Laboratório Municipal de Óbidos - PA.

OBRA: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde: Laboratório Municipal de Óbidos - PA.

VALOR DO CONTRATO DA OBRA: R\$ 435.769,66 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nova reais e sessenta e seis centavos).

I – CONTRATO: Contrato Administrativo nº. 001/2019-PMO/SEMPOF/SEMSA - Da Tomada de Preços nº. 012/2018 – PMO/SEMPOF/SEMSA.

II – ORDEM DE SERVIÇO: Ordem de Serviço nº 008/2019 – Início em 04/09/2019 e término em 31/12/2019.

III - INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização foi realizada no dia 04/12/2019 pela seguinte equipe Técnica da P.M.O. e estavam presentes:

- IANE TAINA DE CARVALHO – Engenheira Civil da P.M.O.
- JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ – Engenheiro Civil da P.M.O.

IV - INFORMAÇÕES DA CONTRATADA.

Empresa: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI.

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Endereço: Travessa Rui Barbosa, nº 3030– Sala A- Bairro Centro– Óbidos – PA.

CEP:68.250-000

Tel. /fax. (0xx93) 99117-0120 / 98126-6523.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA



V – CONSTATAÇÕES

Constatação (C.01) – Execução e Andamento da Obra.

Na data da fiscalização realizadas pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Óbidos, foi verificado que a empresa estava fazendo a locação da obra. Porém, foi necessário parar os serviços, pois durante a execução foi verificado a existência de Caixas do sistema de esgoto sanitário do prédio vizinho (Fossa, Filtro e Sumidouro).

Observação: Devido a esse imprevisto a Prefeitura deverá fazer uma terraplenagem e preparação do solo para receber a obra do laboratório.

Constatação (C.02) – Prazos de Execução da Obra.

O contrato determinava um prazo de 116 (cento e dezesseis) dias a contar da data da Ordem de Serviço.

Ordem de Serviço nº 008/2019 – Início em 04/09/2019 e término em **31/12/2019**.

O Prazo do Contrato Administrativo nº: 01/2018/PMO/SEMSA, Proveniente da Tomada de Preço nº: 010/2018/PMO/SEMPOF, **tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019**, ou seja, está expirando e a empresa deverá solicitar um aditivo de prazo para dar continuidade a obra.

Constatação (C.03) – Correção de Inconformidades.

Na fiscalização, foram verificadas algumas inconformidades na execução da obra, tais como: placa da obra em lona e não de zinco. A empresa foi orientada informalmente e será notificada das correções a serem feitas.

Constatação (C.04) – Boletins de Medições e Pagamentos.

A empresa não emitiu nenhum boletim de medição

VI – ORIENTAÇÕES

Orientação (O. 01) – Andamento da Obra.

Na vistoria, foi verificado que a obra está bastante atrasada em relação a ordem de início dos serviços, porém, estava em execução, em ritmo lento. Devido a descoberta de caixas de esgoto no local os serviços foram suspensos até que se resolvam a situação.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA



Orientação (O. 02) – Serviços executados até o momento:

- *Instalações da placa da obra;*



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA



- *Limpeza manual do terreno;*





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA

- *Locação da obra – gabarito de madeira;*



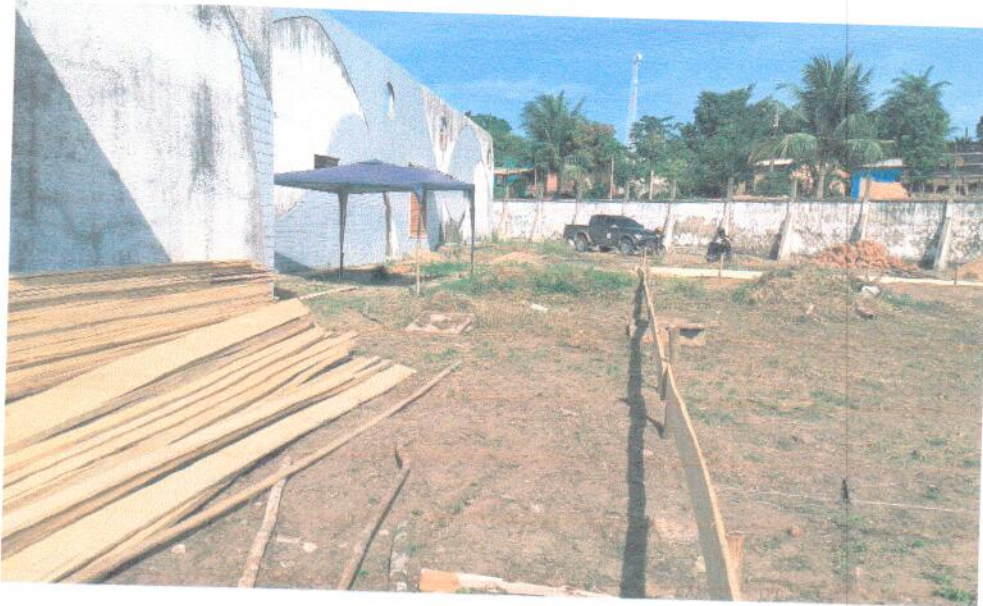
[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA



- *Material para construção dos sanitários, vestiários, depósitos e refeitório.*



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA

Orientação (O. 03) – Serviços que precisam ser finalizados e ou corrigidos:

- **Placa da Obra:** *Corrigir a placa que na planilha pede placa de zinco e está instalada a placa de lona.*
- **Instalação de Canteiro de Obra:** *Falta ser construído a instalação de canteiro de obra (banheiros, vestiários, refeitório e depósito). A empresa alega ter os materiais. No entanto, é preciso ser construído.*

Observação:

Este relatório visa informar a Administração Municipal da situação da obra e deverá ser encaminhada uma cópia a empresa para orientar a mesma na execução dos serviços de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde: Laboratório Municipal. Visa também informar o andamento e a evolução da obra.

Devido ao aparecimento de um problema relacionado a descoberta de caixas do sistema de esgoto sanitário do prédio vizinho no terreno do laboratório, a PMO deverá elaborar um trabalho de terraplenagem para preparar o terreno.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA



VII – RESUMO:

Considerando a Ordem de Serviço e o início da obra até a data da fiscalização, podemos verificar que a obra está bastante atrasada em sua execução.

Devido a obra estar atrasada e ter avançado bem pouco, não foram realizadas medições.

Analizando o que foi executado até o momento e comparando com a planilha orçamentária, considerando as correções que precisam ser feitas, podemos concluir que a obra, até a data da fiscalização, está com 1,12% concluída.

JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ
Engenheiro Civil
CREA PA 13020D PA

Óbidos, 05 de dezembro de 2019.

CBM

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,
CEP: 68.250-000.



OFICIO Nº52/2019

ÓBIDOS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
A SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SENHORA; NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA

EMPRESA CONSTRUTORA BENTES MODA estabelecida na travessa Rui Barbosa,3030-sala-A ,bairro centro Óbidos – Pará CEP 68.25000 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 vem mui respeitosamente fazer a solicitação do 1º termo aditivo da obra de construção de UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZA EM SAÚDE-LABORATÓRIO MUNICIPAL. TP 012/2018/PMO/SEMSA, Contrato Administrativo nº 01/2019/PMO/SEMSA, zona urbana de Óbidos–Pa, JUSTIFICATIVA: Devido ter feito uma cirurgia em Belém-Pa de apêndice sufuro (sufurada) conforme a pericia médica em anexo, obrigando me afastar aproximadamente três meses das minhas atividades profissionais, devido também o terreno onde vai edificar-se a obra na hora da escavação manual observou-se a existência de ,cisternas, duas fossas ,um sumidouro.

Após avaliação técnica da equipe de fiscalização, nos foi solicitado a paralisação temporária da obra ,até que as Secretárias Municipais encontre uma alternativa para o problema, e tão breve seja solucionado retornaremos os trabalhos.

Considerando o acima exposto solicitamos mais prazo para execução da referida obra.

*Rui Barbosa em
02/12/2019
Silva*



Informamos ainda que este pedido Pode ser igual ao período do contrato, pois já iniciamos os serviços conforme a planilha do contrato: 1.1.0.1 placa da obra; 1.1.0.2 capina e limpeza manual de terreno; mobilização do material para construção para construção de sanitários, vestiários, depósitos etc; 1.1.0.5 locação convencional de obra através de gabaritos de tábuas corridas pontaletadas.

Por esta justificativa necessitamos que seja prorrogado pelo tempo necessário, a partir do termino do contrato para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto pela nossa empresa,

Neste termos

Pede Deferimento



José Carlos Bentes da Moda
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
No 15
A

CK





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ nº 131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º, 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º: 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, n.º: 330 – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, neste ato representada pela Sr.ª. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º: 540/2018 de 29/06/2018, portadora do RG: 3415239 e CPF: 526.327.762-87 residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o n.º 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, n.º 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade n.º 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional n.º 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 12/03/2019.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 Este contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, conforme o Termo de Repasse n.º 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, de acordo com o Edital,



PMO – Prefeitura Municipal de Obidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Obidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 O preço da obra **CONTRATADA** é de **RS 435.769,66 (Quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o preço básico licitado no dia 26/02/2019.

5.2 O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Obidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

6.5 Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS e FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos - PA
Tel: (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND do INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 O prazo contratual será de **15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, podendo, entretanto, ser prorrogado, de modo a adequar o prazo contratual ao prazo de execução da obra e nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução das obras, objeto do presente instrumento de contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**.

7.3 Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2424 – **Fundo Municipal de Saúde.**

10.301.0003.1.014 – Construção do Laboratório Municipal.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A **CONTRATANTE** fica obrigada a:



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos - PA
Tel. (093) 3547-3044. CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.
- g) A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- h) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;



10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 - Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

14.1 A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e neste contrato.



14.2 A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores: **Pablo Henrique Florenzano Viana**, Portador do CPF nº 942.7598.392-04 e RG: 5858550-PC/PA, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional Nº 023966-6 – SEMSA, Sr. **João de Souza Queiroz**, Portador do CPF nº 578.734.102-34 e RG nº 2962268-SSP/PA, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7 e a Sra. **Elisa Cristina Serrão da Silva**, portadora do CPF nº 780.805.252-34 e RG nº 4411651- SSP/PA, ocupante do cargo de enfermeira (efetiva), Matrícula Funcional nº 112716-1, designados através da Portaria nº: 003/2018 – SEMPOF, de 17 de outubro de 2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - Os fiscais da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1 Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 15 de março de 2019.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 525.327.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA

Decreto nº: 540/2018 de 29/06/2018

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

José Carlos Bentes da Moda
JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA
JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Jonni R. Howard Beat
CPF: 785820912-49

Nome:

Darah Kízia Jesus Santos
CPF: 025.137.542-04

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 13 de Dezembro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Edo, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 13 de Dezembro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 757/19 processo nº 359/2019. Eu Edo, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 13 de Dezembro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 13 de Dezembro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Anderson, o recebi.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 158.009.032-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI e nome fantasia CONSTRUTORA BENTES MODA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI



EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de COMARCA DA CIDADE ÓBIDOS/PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ÓBIDOS/PARÁ, 19 de julho de 2016.

Jose Carlos Bentes da Moda
JOSE CARLOS BENTES DA MODA
CPF: 158.009.032-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/08/2016 SOB Nº: 15600142330
Protocolo: 167716579-8, DE 04/08/2016
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Marcelo Cerolão
MARCELO CEROLÃO
SECRETÁRIO GERAL



ct

ATO DE ALTERAÇÃO DA JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

CNPJ nº 25.382.562/0001-78



JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 158.009.032-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00368366183, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 378, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600142330, com sede Travessa Rui Barbosa, 3030, Sala A, Centro Obidos, PA, CEP 68.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.382.562/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA RUI BARBOSA, 378 , CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. TRANSPORTE ESCOLAR. SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece OBIDOS/PA.

Req: 81900000327548

Página 1



ATO DE ALTERAÇÃO DA JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

CNPJ nº 25.382.562/0001-78



CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

OBIDOS, 15 de julho de 2019.



JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Req: 81900000327548

Página 2

A handwritten signature or mark in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Certifico o Registro em 30/07/2019
Arquivamento 20000617539 de 30/07/2019 Protocolo 195307852 de 25/07/2019 NIRE 15600142330
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Canais 75622374026200



195307852



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
PROTOCOLO	195307852 - 25/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600142330
CNPJ 25.382.562/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019
SOB N: 20000617539

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

30/07/2019



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI estabelecida na(o) TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ÓBIDOS/PARÁ, 19 de julho de 2016.

Jose Carlos Bentes da Moda
JOSE CARLOS BENTES DA MODA


Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 05.08.16

Jucivone da Mota Costa
Técnica do Registro Mercantil
Mat. 58971018 - JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 SOB Nº. 20000485671
Protocolo: 16/716589-0, DE 04/08/2016
Empresa: 15 5 0014233 0
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.382.582/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 05/08/2016			
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BENTES MODA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV RUI BARBOSA		NÚMERO 378	COMPLEMENTO
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.BENTEZ3@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9117-0120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2019 às 23:49:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Simple Nacional - Consulta Optantes

data da consulta: 04/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 25.382.562/0001-78

opção pelo Simple Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simple Nacional : **Optante pelo Simple Nacional desde 05/08/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

opções pelo Simple Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simple Nacional)

Agendamentos no Simple Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simple Nacional)

Eventos Futuros no Simple Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Handwritten signature in blue ink.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.382.562/0001-78

Razão Social: JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME

Endereço: TV RUI BARBOSA 3030 SALA A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2019 a 25/12/2019

Certificação Número: 2019112604215565400925

Informação obtida em 12/12/2019 11:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI**
CNPJ: **25.382.562/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:19 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020. /

Código de controle da certidão: **C1A7.5403.1028.0C6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 22:27:06 do dia 08/09/2019

Válida até: 06/03/2020

Número da Certidão: 702019080503377-7

Código de Controle de Autenticidade: B42B694E.0AE78E19.3D62DF07.10714706

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 22:27:06 do dia 08/09/2019

Válida até: 06/03/2020 /

Número da Certidão: 702019080503378-5

Código de Controle de Autenticidade: 938103B9.00974195.B2AE63C8.B1CCEBBB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000136

Razão Social

JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÓMICA Documento

00000003463

C.N.P.J.: 25382562000178

Bairro

CENTRO

CEP

68250000

Localizado TRV RUI BARBOSA, 3030 - SALA A - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

15436 - JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

Endereço

TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030 SALA A

Documento

C.N.P.J.: 25.382.562/0001-78

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

No. Requerimento

2019000136/2019

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/12/2019 /

COD. VALIDAÇÃO 2019000136





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.382.562/0001-78

Certidão nº: 182935928/2019

Expedição: 08/09/2019, às 22:31:07

Validade: 05/03/2020, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.382.562/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JOSÉ CARLOS B. EIRELI, CNPJ 25.382.562/0001-78, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, N 3030, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ, para a verificação da titularidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou seu representante, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 e 311 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



quarta-feira, 25 setembro, 2019

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
 COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 25/09/2019 10:08:20

CONTROLE: 09251006964880

Válida até 24/12/2019 00:00:00 /

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Nº 191497/2019

Emissão: 12/07/2019

Validade: 08/01/2020

Chave: 47C08



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Registro: 000152159-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 88.000,00

Data do Capital: 05/08/2016

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: TRAVESSA RUI BARBOSA, 303, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, 68250000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/09/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000152253DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (5/5)

Autos de infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Registro: 150582242-4

CPF: 158.009.032-04

Data Início: 04/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

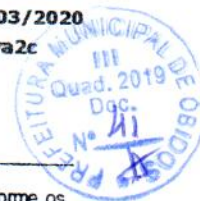
Nº 195160/2019

Emissão: 08/09/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: 1ya2c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Registro: 150582242-4

CPF: 158.009.032-04

Endereço: Escolha o tipo RUI BARBOSA, 264, CENTRO, Óbidos, PA, 68250000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/10/1991

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Data de Formação: 14/01/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (5/5)

Autos de infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

Registro: 000152159-4

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Data Início: 04/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS



ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2019	3463	2019000387	31/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

DOCUMENTO C.N.P.J.: 25.382.562/0001-78

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

R. RUI BARBOSA 3030 SALA A
Bairro: CENTRO - Cidade ÓBIDOS CEP 68250000

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo**CNAE**

4120400 Construção de edifícios

CÁRACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Cálculo

UNIDADES

0,00

VALOR DO TRIBUTO

1288,80

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**OBSERVAÇÕES**

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 08:00 À 12:00 E 14:00 À 18:00 HORAS

ÓBIDOS, 19 de Junho de 2019

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0103E414A00000003463

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 18 de Dezembro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Reis, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 18 de Dezembro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Reis, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 18 de Dezembro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 359/2019-PMO/SEMSA

Ref. Solicita Prorrogação de Prazo ao Contrato nº
01/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA – TP nº
012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, em nome da Empresa
José Carlos B. Moda Eireli – ME.


Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0003.1.013 – Construção do Laboratório Municipal.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Óbidos, 18 de Dezembro de 2019.


ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.e.e.

Secretaria Municipal de Óbidos
Recebido às 11:52
Dia: 18 / 12 / 2019

Recebido



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – F/MAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO-SE, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4 282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. N° 821/2019-CPL

Óbidos (PA), 23 de dezembro de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo n°: 359/2019/PMO - Protocolo n°: 757/2019

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo n°: 359/2019/PMO, que trata da solicitação do 1º TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo contratual por igual período ao contrato administrativo N°: 01/2019/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços N°: 012/2018/PMO/SEMSA.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 1º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto n° 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 23/12/19
ASSUNTO: _____
Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 359/2019/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da “Cláusula VII – PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**, fica neste prorrogado por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias e passará a ter a vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA** de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXX de 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
José Carlos Bentes da Moda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 359/2019/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da “Cláusula VII – PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**, fica neste prorrogado por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias e passará a ter a vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA** de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXX de 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
José Carlos Bentes da Moda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 221/2019
PROCESSO Nº. 359/2019
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PROCEDÊNCIA: CPL
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019/PMO/SEMSA - TP nº 012/2018/PMO/SEMSA, quanto à Prorrogação do Prazo, o qual possui como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para construção do Laboratório Municipal/Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde”, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

Instruem o processo: Ofício nº 1337/2019-DAF/COMPRAS E SERVIÇOS; Relatório de Fiscalização de Obras em Execução RF – Nº 051/2019; Ofício 52/2019-CBM; Certidões; CNPJ; Atos Constitutivo; Certidão CREA-PA; Alvará; Contrato Administrativo; Termo de Reserva Orçamentária; Minuta do 1º Termo Aditivo e Mem. nº 821/2019-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência do contrato em 15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, e a data de solicitação para o 1º Termo Aditivo com a vigência de 01/01/2020 a 18/10/2020, ou seja, pelo prazo de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 1337/2019-DAF/COMPRAS E SERVIÇOS.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária “2424 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0003.1.013 – Construção do Laboratório Municipal, 44.90.51.00 – Obras e Instalações, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 1º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019/PMO/SEMSA - TP nº 012/2018/PMO/SEMSA, quanto à Prorrogação do Prazo, conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 1337/2019-DAF/COMPRAS E SERVIÇOS.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 23 de dezembro de 2019.

CARLOS CARLOS
MAGNO MAGNO
BIA BIA
SARRAZIN SARRAZIN

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Decreto n.º 022/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO
DEVIDAMENTE ATUALIZADA

Junto aos autos do processo administrativo nº 359/2019, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SSEMPOF/SEMSA proveniente da Tomada de Preços nº 012/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, as seguintes documentações da empresa JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI, devidamente regularizadas: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Falência e Concordata e Certidão Negativa Municipal.

Óbidos (PA), 27 de dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 25.382.562/0001-78
Razão Social: JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME
Endereço: TV RUI BARBOSA 3030 SALA A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2019 a 14/01/2020

Certificação Número: 2019121603564236103204

Informação obtida em 27/12/2019 12:45:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980 até a presente data, em face de JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI, CNPJ 25.382.562/0001-78, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 303 BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 23 dezembro, 2019

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 23/12/2019 17:37:43

CONTROLE: 12231707143185

Válida até 22/03/2020 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000196

Razão Social

JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000003463

C.N.P.J.: 25382562000178

Bairro

CENTRO

CEP

68250000

Localizado TRV RUI BARBOSA, 3030 - SALA A - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

15436 - JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

Endereço

TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030 SALA A

Documento

C.N.P.J. : 25.382.562/0001-78

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Requerimento

2019000196/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/03/2020

COD. VALIDAÇÃO 2019000196





MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2019
PROTOCOLO Nº: 757/2019

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 221/2019 - PJMO, encaminhar o processo administrativo nº 359/2019/PMO, referente à solicitação do 1º Termo Aditivo para ***“Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA”***, cujo objeto da referida Tomada de Preços é a ***“Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”***, para a DELIBERAÇÃO de vossa senhoria - Secretária Municipal de Saúde quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 27 de dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº 762/2018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO de acordo com o Parecer Jurídico nº 221/2019-PJMO o 1º Termo Aditivo para *“Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo N°: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços N°: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA”*, cujo objeto da referida Tomada de Preços é a *“Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”*, firmado com a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78**, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, nº: 3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP nº: 68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador do RG nº: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF nº: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 30 de dezembro de 2019.

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 540/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



1º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2019 – PROTOCOLO Nº 757/2019**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CONTRATANTE: Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELLI – ME.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: *Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.*

Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPI, desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018, autuei a presente autorização para o **1º Termo Aditivo** de **“Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA”**, cujo objeto da referida Tomada de Preços é a **“Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”**, firmado com a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELLI - ME**, CNPJ: 25.382.562/0001-78, estabelecida à Travessa Ru. Barbosa, nº: 3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador do RG: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e faço esta autuação.

Óbidos (PA), 30 de dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 359/2019/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da “Cláusula VII – PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**, fica neste prorrogado por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias e passará a ter a vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA** de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 30 de Dezembro de 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
José Carlos Bentes da Moda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Elizabeth de Aguiar Gomes CPF: 909.759.029-87

2ª Joelma Pinheiro Sousa CPF: 003.913.962-00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Ratifico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação Contratado: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME, CNPJ: 23.792.525/0001-02. Objeto: Contratação do Serviço de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Muaná. Valor Global: R\$ 43.200,00. Ordenador: EDER AZEVEDO MAGALHÃES - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2020. Origem: Inexigibilidade nº 06/2020. Objeto: Contratação do Serviço de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública. Contratante: Prefeitura Municipal de Muaná. Contratado: ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME, CNPJ: 23.792.525/0001-02. Valor Global: R\$ 43.200,00. Vigência: 02/03/2020 à 01/03/2021

Nos Extratos e Contratos publicados no IOEPA de 18 de Fevereiro de 2020, Nº 34.121, Pag. 98 e 99, e 17 de Fevereiro de 2020, Nº 34.125, Pag. 59.

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 012/2020. Valor Total Estimado da contratação R\$ 344.189,32 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Contrato nº 015/2020. Valor Total Estimado da contratação R\$ 51.555,92 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Contrato nº 021/2020. Valor Total Estimado da contratação R\$ 258.462,50 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Contrato nº 022/2020. Valor Total Estimado da contratação R\$ 281.007,50 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Contrato nº 025/2020. Valor Total Estimado da contratação R\$ 236.253,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais).

Contrato nº 026/2020. Valor Total Estimado da contratação R\$ 304.798,00 (Trezentos e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).

LÊIA - SE:

Contrato nº 012/2020. Valor Total Estimado da contratação: R\$ 168.674,83 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos).

Contrato nº 015/2020. Valor Total Estimado da contratação: R\$ 267.070,41 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Setenta Reais e Quarenta e Um Centavos).

Contrato nº 021/2020. Valor Total Estimado da contratação R\$ 398.520,20 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte Centavos).

Contrato nº 022/2020. Valor Total Estimado da contratação R\$ 140.949,80 (Cento e Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Contrato nº 025/2020. Valor Total Estimado da contratação: R\$ 382.051,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Cinquenta e Um Reais).

Contrato nº 026/2020. Valor Total Estimado da contratação R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais).

Protocolo: 531723

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 87 (oitenta e sete) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMISA. Origem: Dispensa de Licitação nº 013/2019/PMO/SEMISA. Objeto: Contratação de engenheiro naval para acompanhamento técnico da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde Fluvial do município de Óbidos/PA. Contratado: ITALO GUAHYBA SANTOS, CPF: 009.527.772-23. Vigência: 01/01/2020 a 27/03/2020. 2º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2018/PMO. Origem: Tomada de Preços nº 009/2018/PMO/SEMPOF/SEMISA. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 812993/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA. Contratada: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME, CNPJ: 10.546.412/0001-85. Vigência: 01/01/2020 a 29/03/2020. Renata Albuquerque dos Santos - Secretária Municipal de Saúde e e-Portaria nº 2.075/2019.

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo nº 01/2019/PMO/SEMISA. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019/PMO/SEMISA. Objeto: Contratação da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos/PA, objetivando a prestação de serviços médico-hospitalares de baixa e média complexidade, conforme plano operacional 2019/2020. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS/PA, CNPJ: 10.217.271/0001-57. Vigência: 01/01/2020 a 10/07/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMISA. Origem: Tomada de Preços nº 012/2019/PMO/SEMPOF/SEMISA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835963/2016, MINISTÉRIO DA

SAÚDE/CAIXA. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 01/01/2020 à 18/10/2020. 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo Contratual por mais 50 (cinquenta) dias ao Contrato Administrativo nº: 01/2018/PMO/SEMISA. Origem: Tomada de Preço nº 010/2018/PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de empresa especializada para finalização de Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade São José (Obra remanescente). Contratada: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME, CNPJ: 10.546.412/0001-85. Vigência: 09/02/2020 a 29/03/2020. Nathália Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 054C/2018. Protocolo: 531726

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura. Secretarias e Fundos. Contratada: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99. Vigência: 01/01/2020 à 30/01/2020. 6º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. Origem: Tomada de Preços nº 008/2018/PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 06/02/2020 à 05/04/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência para mais 142 (cento e quarenta e dois) dias aos Contratos Administrativos Nº 01, 02, 03, 04, 05 e (16/2019/PMO/SEMED. Origem: Pregão Presencial nº 048/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações, a ser executado na zona rural - região de várzea durante o período letivo de 2019/2020, incluindo o fornecimento de combustível, condutor, auxiliares e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratadas: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME; CNPJ: 22.188.376/0001-04; ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME; CNPJ: 29.117.016/0001-60; VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 17.958.567/0001-78; META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP; CNPJ: 17.431.955/0001-04; N. L. E. BERTINO LTDA - ME; CNPJ: 26.410.933/0001-40 e Y. U. B. PEREIRA - ME; CNPJ: 12.285.036/0001-48. Vigência: 01/01/2020 a 21/05/2020. 2º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência para mais 42 (quarenta e dois) dias ao Contrato Administrativo nº 001, 003, 004/2019/PMO/SEMED. Origem: Pregão Presencial nº 063/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte Escolar a alunos do Ensino Médio para 07 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados no meio urbano e rural, na região terra firme, durante o período letivo de 2019, incluindo o fornecimento de combustível, motorista e auxiliares, com manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratadas: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME; CNPJ: 22.188.376/0001-04; N. L. E. BERTINO LTDA - ME; CNPJ: 26.410.933/0001-40; C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME; CNPJ: 20.052.351/0001-53. Vigência: 01/01/2020 a 21/05/2020. Jaime Costa da Silva - Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 0531/2018.

Protocolo: 531724

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas com destinos nacionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Gabinete do Prefeito - GAB e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, durante o exercício de 2020. Contrato nº: 001/2020/PMO/SEMAD/SEURBI/GABINETE/SEMA. Contratada: LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 07.146.872/0001-01, Valor Global: R\$ 205.000,00. Vigência: 27/02/2020 à 31/12/2020. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Protocolo: 531733

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo por igual período, mudança de fiscais e de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 002/2019/PMO/SEMA. Origem: Pregão Presencial nº 042/2019/PMO/SEMPOF/SEMPOF/SEMA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA; durante o exercício de 2019. Contratada: VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78. Vigência: 01/01/2020 a 09/06/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência para mais 125 (cento e vinte cinco) dias e atualizações de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO - DL. Origem: Dispensa de Licitação nº 011/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Locação de área para extração de material (tipo picarra), para recuperação de vias públicas do Município de Óbidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício 2019. Contratada: E. B. RIBEIRO - ME, CNPJ: 07.929.847/0001-02. Vigência: 01/01/2020 a 04/05/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 63 (sessenta e três) dias e Atualização de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2019/PMO/SEMPOF. Origem: Tomada de Preços nº 008/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa para executar o projeto de sistema de abastecimento de água: Construção de Poço e Reservatório Elevado no Aeroporto Municipal. Contratada: MULTSERV - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EI-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.186/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



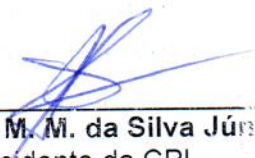
Mem. Nº 238/2020-CPL

Óbidos (PA), 11 de Março de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 359/2019/PMO, que solicita o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, referente à Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.


Marivaldo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº. 396/2019

*Recebido em:
12.03.2020*




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

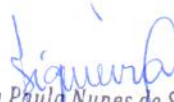


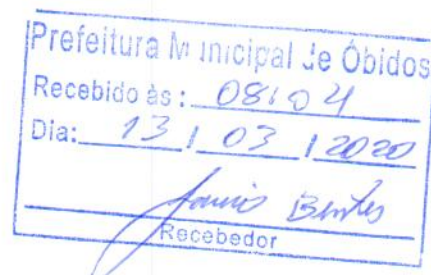
Mem. N° - 054/2020-CI

Óbidos (PA), 13 de Março de 2020.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI
Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao *Processo Administrativo n° 359/2019/PMO*, referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato n° 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente do Tomada de Preço n° 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA que tem como objeto *Contratação de empresa especializada para construção do laboratório Municipal, construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse n° 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Anna Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 359/2019/PMO, referente ao 1º- Termo Aditivo feito ao Contrato nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente do Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, quanto à *prorrogação de prazo igual período* do referido contrato, tendo como objeto *Contratação de empresa especializada para construção do laboratório Municipal, construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA*, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Nos autos do Processo consta o Contrato original e o Termo de Reserva Orçamentária;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 13 de Março de 2020.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora Interna

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017